



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

LEI Nº 734/2016


QUE APREFEITURA DE TOUROS IMPLANTE O SERVIÇO DE COLETA DE SANGUE EM CADA DISTRITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS.

O SENHOR NEY ROCHA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Que a Prefeitura de Touros implante o serviço de coleta de sangue em cada distrito do município

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 23 de maio de 2016.


Ney Rocha Leite
Prefeito Municipal